



**XXIX**

**JOGOS INTERCOLEGIAIS  
DE JUIZ DE FORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
BREAKING 2024**

**Art. 1º** - A Competição de Breaking dos XXIX Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as regras específicas deste Regulamento.

**Art. 2º** - Para participação na modalidade de Breaking, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXIX IJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 7º do Regulamento Geral.

**Art. 3º** - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Breaking em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” disponível em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§2º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

§3º - As inscrições dos/das estudantes-atletas nos formulários devem ser feitas **obrigatoriamente utilizando-se o nome completo, sem supressões e/ou abreviaturas dos sobrenomes**. Caso, no local de disputa da competição, os sobrenomes dos/das estudante-atleta no documento de identificação oficial utilizado estejam diferentes do formulário de inscrição, o/a estudante-atleta não estará apto/apta para disputar a competição.

**Art. 4º** - A participação na modalidade será mediante o preenchimento da ficha de inscrição na aba “Prefeitura Ágil” no site da PJF **até às 17 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2024**, conforme passo a passo em anexo, e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 04 (quatro) estudantes-atletas em cada gênero (masculino e feminino) em cada categoria (infantil e juvenil).

§3º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2010, 2011 e 2012;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2007, 2008 e 2009.**
- c) Não será permitida a participação de estudantes-atletas com idade inferior à categoria.

§4º - No Congresso Técnico da modalidade, as entidades deverão confirmar na ficha de inscrição a relação nominal dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas, sendo vedada qualquer modificação após o término da reunião.

§5º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§6º - Cada entidade educacional deverá inscrever no mínimo 1 (um) representante escolar, segundo as responsabilidades e atribuições descritas no Art. 6º do Regulamento Geral 2024.

I – Não há limite máximo de representantes escolares por instituição de ensino.

II – É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante escolar devidamente inscrito pela instituição de ensino em local de competição durante todo o período de realização da mesma.

§7º – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXIX JIJF.

**Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia 22 de outubro às 10 horas de forma remota, em link a ser enviado pela Coordenação Geral por e-mail e Whatsapp.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail ([intercolegialjf@gmail.com](mailto:intercolegialjf@gmail.com)) e/ou WhatsApp (32 99909-1309), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião. Na justificativa é necessário confirmar a participação ou não das equipes inscritas por gênero e módulo.

**Art. 6º - A competição de Breaking está prevista para ser realizada no dia 25 de outubro de 2024, em local a ser definido pela Coordenação Geral e divulgado no Congresso Técnico e/ou em boletim oficial.**

§1º - A qualquer tempo as datas, os horários, os locais e a programação das provas poderão ser alteradas pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade, sendo as instituições envolvidas previamente comunicadas.

§2º - Caso o local não apresente condições para a realização das provas no dia da competição, caberá à Coordenação Geral designar nova data.

**Art. 7º - O sistema de disputa estará condicionado ao número de estudantes-atletas inscritos(as) e confirmados(as) no local de competição, antes de seu início, em horário a ser estabelecido pela Coordenação Geral e informado no Congresso Técnico ou via comunicação oficial em boletim.**

§1º – Os(as) representantes escolares deverão comparecer no local de competição impreterivelmente no horário previamente definido pela Coordenação Geral, devendo confirmar a participação dos(as) respectivos(as) estudantes-atletas nas categorias e gêneros, para efeito de sorteio e definição da tabela dos jogos. No caso do não comparecimento no horário estipulado, a entidade estará automaticamente eliminada da referida disputa.

§2º - Antes do início das disputas, poderá ser realizado um filtro para selecionar 8 (oito), 16 (dezesesseis) ou 32 (trinta e dois) competidores, a depender da quantidade de estudantes-atletas inscritos.

§3º - O(a) estudante-atleta que não responder ao chamamento da equipe de arbitragem em condições de disputa, será considerado(a) perdedor(a) por W x O, sendo desclassificado(a) da modalidade.

**Art. 8º - A competição de Breaking será realizada no formato de “batalhas” eliminatórias de 1 contra 1 (1 vs 1).**

§1º - As músicas para realização das batalhas serão definidas aleatoriamente pelo DJ.

§2º - Cada breaker terá direito a um determinado número de entradas de até 1 (um) minuto, dependendo da quantidade de inscritos em cada categoria e gênero.

§3º - Caso seja necessária a realização do filtro de seleção, o formato da disputa será o mesmo das batalhas.

I – Exclusivamente nas disputas do filtro de seleção, poderá ser selecionado(a) nenhum(a), um(a) ou dois(duas) competidores(as) de uma mesma batalha para a competição principal.

**Art. 9º** - A equipe de arbitragem será composta por 3 (três) jurados(as), que ficarão responsáveis por, ao final de cada batalha, levantar a placa azul e/ou vermelha indicativa do *corner* no qual está o(a) breaker vencedor(a).

§1º - Em caso de empate, cabe ao jurado(a) que optou por esse veredito votar o desempate.

§2º - Os jurados avaliarão os seguintes fundamentos básicos:

- a) Top Rock – cartão de visita do b.boy e b.girl, dança que é feita no plano alto.
- b) Footwork – trabalho com os pés que consiste em passos feitos no solo com o apoio das mãos, no qual o corpo se movimenta de diferentes maneiras e direções utilizando as pernas.
- c) Freeze – movimento no qual os(as) breakers “congelam” em uma posição em contato com o solo, podendo, por exemplo, utilizar cabeça, ombros, cotovelos, entre outras partes do corpo.
- d) Power move – são movimentos dinâmicos de giro contínuo usando partes do corpo.

§3º - Também serão avaliados os seguintes fundamentos adicionais:

- a) Musicalidade – os(as) breakers precisam encaixar seus passos de maneira harmônica com as músicas que serão tocadas pelo DJ.
- b) Flow – fluência dos movimentos dentro de cada entrada, sem conter quebras e encaixando uns aos outros de maneira fluída.
- c) Personalidade – O b.boy e b.girl demonstram sua personalidade durante sua entrada e combinações dos movimentos.

**Art. 10** – Para identificação dos(das) competidores(as) antes do início das batalhas, os(as) estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição uniformizados(as), com camisas que contenham a identificação da escola.

**Parágrafo único** – Durante a realização das batalhas, os breakers poderão trajar roupas de sua preferência.

**Art. 11** - Para a realização das disputas os/as estudantes-atletas deverão responder à chamada em local definido pela Coordenação Geral, identificando-se ao/a representante da equipe de arbitragem munidos/munidas do documento de identidade ou por um dos documentos previsto neste regulamento.

§1º - Durante a competição, os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- b) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- d) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- e) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais;
- f) Cópia legível da carteira de identidade autenticada, assinada e carimbada por membro da equipe diretiva da entidade educacional (diretor e/ou vice-diretor).

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados neste parágrafo.

§2º - O/A estudante-atleta que não comparecer aos locais determinados no horário marcado em condições de disputa ou não atender à chamada pela equipe de locução, será considerado/considerada perdedor/perdedora por *W x O*, sendo desclassificado/desclassificada da modalidade e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

§3º - Somente serão previstas no programa da modalidade as disputas que contarem com no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos/inscritas e confirmados(as) em Congresso Técnico.

§4º - Caso após o credenciamento no local de competição apenas 1 (um) estudante-atleta estiver apto à disputa, este/esta será premiado/premiada com medalha, a escola será pontuada na Classificação Geral e por rede de ensino.

**Art. 12** - Os/As estudantes-atletas só poderão permanecer na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da partida e/ou representante da Coordenação Geral, não sendo permitida a presença de pessoas não identificadas nesta área.

**Art. 13** – A Coordenação Técnica e os/as oficiais de arbitragem definidos/definidas pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

**Parágrafo Único** – Não haverá árbitro de vídeo e/ou similar na competição. Sendo assim, em nenhuma hipótese serão aceitos vídeos e/ou imagens para tomada de decisão por parte dos oficiais de arbitragem nas situações de disputa, incluindo gravações e/ou imagens de pessoas ligadas à Coordenação Geral, comissões técnicas, estudantes-atletas, público, entre outras.

**Art. 14** – As premiações, além da classificação final e por rede de ensino das equipes, nas categorias e gêneros em disputa, serão de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

§1º - A pontuação das entidades educacionais será calculada a partir do somatório das colocações dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas pelas entidades educacionais em cada categoria e gênero.

§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

**Art. 15** – Os recursos da modalidade deverão ser interpostos à Coordenação Geral imediatamente após o término da apresentação a ser analisada, antes que o próximo estudante-atleta inicie sua apresentação.

**Art. 16** – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora.

**Juiz de Fora, 30 de setembro de 2024.**



Ronaldo Ishimaru  
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

**Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora**

## **ANEXO I**

### **A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA**

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esporte e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolégiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXIX Jogos Intercolégiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolégiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**PREFEITA**

Margarida Salomão

**Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)**

**Secretário**

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Ferigatto Valverde

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

Wellison Ferigatto Valverde